



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 08 DE ABRIL DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 08 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 50/2024



SERETARIA DE INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMN/GP Nº 50/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de que os Secretários Municipais obedeçam a legislação eleitoral, em especial, saibam o que devam e não devam fazer no desenvolver das atividades administrativas, resolve:

**Art. 1º** - Ficam proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na

---

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 08 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 50/2024



SERETARIA DE INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

d) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 08 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 50/2024



SERETARIA DE INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho-PB, 08 de abril de 2024.

Marcelo Batista Vale  
Prefeito Constitucional

---

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 08 DE ABRIL DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 51/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO  
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 51/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre a Nomeação do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do Município de Nazarezinho-PB”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO VENÍCIO LUIZ DE ALMEIDA**, portador do RG nº 48.952.316-X – SSP/SP e CPF nº 409.314.578-40 para o Cargo de Assistente da Secretaria de Desenvolvimento Rural, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura de Municipal de Nazarezinho-PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**